



ESTADO DO MARANHÃO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026**

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro, após ouvida a Mesa, o encaminhamento da presente Indicação ao Governador do Estado, Senhor **Carlos Orleans Brandão**, e à Secretária de Estado da Saúde, Senhora **Liliane Neves Carvalho**, solicitando a integração das parteiras tradicionais à Rede Estadual de Saúde.

A Federação das Parteiras do Estado do Maranhão, entidade que congrega mulheres responsáveis pela preservação e transmissão de saberes ancestrais ligados ao cuidado com o nascimento, vem, respeitosamente, apresentar **Indicação** de elevada relevância para o aprimoramento das políticas públicas de saúde em nosso estado.

É inegável o papel histórico e social desempenhado pelas parteiras tradicionais, sobretudo em territórios de difícil acesso, como comunidades periféricas, ribeirinhas, indígenas e quilombolas. Nessas localidades, sua atuação não apenas amplia o acesso ao cuidado materno-infantil, como também fortalece vínculos culturais e práticas de acolhimento humanizado.

Considerando a necessidade de promover a integração entre o conhecimento tradicional e o sistema formal de saúde, indicamos as seguintes medidas:

1. **Integração Institucional à Rede de Saúde** – Inserção das parteiras tradicionais no sistema público de saúde, especialmente na Atenção Primária e em unidades hospitalares, assegurando sua participação como integrantes das equipes multiprofissionais.
2. **Formação Permanente e Qualificação Técnica** – Desenvolvimento de programas contínuos de educação em saúde, voltados à qualificação das parteiras, articulando práticas tradicionais e protocolos contemporâneos de segurança obstétrica.



ESTADO DO MARANHÃO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE

3. **Reconhecimento, Valorização e Proteção da Atividade** – Instituição de mecanismos formais que assegurem o reconhecimento profissional e cultural das parteiras, com políticas de incentivo, certificação e proteção de sua atuação, considerando sua contribuição para a redução da mortalidade materna e neonatal.

A adoção dessas medidas representa um avanço estratégico na promoção da saúde pública, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso do Governo do Estado com a humanização do parto, a equidade no acesso aos serviços de saúde e a valorização dos saberes tradicionais.

Diante da relevância da matéria, colocamo-nos à disposição para contribuir com o diálogo técnico e institucional necessário à implementação desta Indicação.

Ante o exposto, justifica-se a presente Indicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de janeiro de 2026.

IRACEMA VALE  
Deputada Estadual